



REGULAMENTO DO 3º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o 16, caput, inciso IV, do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 3.558, de 24 de maio de 2024, torna público a realização do 3º Reconhecimento Nacional da Excelência na Governança e na Gestão Pública, mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

Capítulo I

APRESENTAÇÃO

Este Regulamento estabelece as regras para a realização do 3º Reconhecimento Nacional da Excelência na Governança e na Gestão Pública, do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, instituído pela Portaria SEGES nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, iniciativa da Diretoria de Transferências e Parcerias da União, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O Reconhecimento Nacional da Excelência na Governança e na Gestão Pública foi instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 3.558, de 24 de maio de 2024, alterada pela Portaria MGI-SEGES/MGI nº 2.855, de 11 de abril de 2025, e busca distinguir os entes federativos, órgãos e entidades certificados que se destacaram na aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão- IMGG 100 pontos do Gestaopublicagov.br, durante o Ciclo de Aplicação de 2023, e enviaram os dados e informações até 31/12/2024, bem como os validadores externos que, por meio do trabalho voluntário, destacaram-se nas validações realizadas, no período de 1º/4/2024 a 31/3/2025

O reconhecimento visa, ainda:

a) Ressaltar o esforço institucional empreendido pelos entes federativos, órgãos e entidades públicas que alcançaram a certificação do nível de maturidade de governança e gestão, por meio do IMGG 100 Pontos;

b) Estimular as organizações públicas a priorizarem ações voltadas para a melhoria da governança e da gestão e do desempenho institucional, inclusive quanto à qualificação técnica das pessoas ocupantes de cargos públicos e colaboradoras lotadas nas unidades de trabalho distribuídas por todo o Brasil, com foco na geração de valor público à sociedade; e

c) Reconhecer a contribuição valorosa das pessoas ocupantes de cargos públicos e das pessoas cidadãs voluntárias, por sua atuação como validadores externos, nas avaliações dos instrumentos do Modelo.

Capítulo II

DAS CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

O reconhecimento para Ciclo de Aplicação de 2023 será conferido:

a) Para o 1º colocado de cada uma das Categorias especificadas a seguir:

Categoria	Colocação
Administração Pública Federal	1ª
Administração Pública Estadual e Distrital	1ª
Administração Pública Municipal - Capitais	1ª
Administração Pública Municipal - Não-Capitais	1ª

Observações pertinentes:

- Nas categorias “Administração Pública Federal” e “Administração Pública Estadual e Distrital” os contemplados serão selecionados dentre os respectivos órgãos e entidades certificados que se destacaram na implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br por meio da aplicação do IMGG 100 Pontos.
- Nas categorias “Administração Pública Municipal – Capitais” e “Administração Pública Municipal – Não-Capitais” os contemplados serão selecionados dentre os respectivos Municípios certificados que se destacaram na implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br por meio da aplicação do IMGG 100 Pontos
- A classificação na categoria “Administração Pública Municipal – Não-Capitais” observará a subdivisão em grupos, conforme extração do Painel de Indicadores disponível em <https://qlik-publico.paineis.gov.br/extensions/indicadores/indicadores.html>. Será contemplado o 1º colado em cada grupo.
- Extrações do Sistema Gestaopublicagov.br e do Painel Indicadores serão utilizadas para fins de conferência e comporão os documentos de orientação do Comitê de Seleção.
- Quando não forem identificados órgãos ou entidades passíveis de reconhecimento em uma determinada categoria, será informado no documento que consolidar o resultado que, para aquela categoria, “não há contemplado”.

b) Do 1º ao 3º colocado para a Categoria “validadores externos”, conforme abaixo:

Categoria	Colocação
Validadores externos	1º, 2º e 3º

Capítulo III

DOS CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO

a) Critério para o reconhecimento de entes federativos, órgãos e entidades:

- Maior nota obtida na Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão, por meio da aplicação do IMGG 100 Pontos.

b) Critério para o reconhecimento dos validadores externos:

- Maior quantidade de validações externas concluídas no período de 1º/4/2024 a 31/3/2025.

Capítulo IV
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Administração Pública	Instrumento	Critério
Entes federativos, órgãos e entidades	Aplicação do IMGG 100 pontos	Critério: Maior nota obtida na Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão para o Critério Público-Alvo.

Observações pertinentes:

- Caso o empate se mantenha após a utilização do critério de desempate, serão contemplados para o Reconhecimento, todos os empatados com a mesma classificação final.
- Em caso de empate na quantidade de validações externas concluídas no período de 1º/4/2024 a 31/3/2025, terá preferência o validador externo que tiver mais tempo de atuação.

Capítulo V
DO TIPO DE RECONHECIMENTO

- Tipo: PLACAS
 - 1. Modelos:
 - Modelo 1 - Administração Pública Federal (quantidade 1)

CERTIFICADO DE MÉRITO

3º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao(à) **Nome do órgão/ entidade**, CNPJ nº , o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2023, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Federal.

Brasília, de junho de 2025.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Modelo 2 – Administração Pública Estadual e Distrital (quantidade 1)

CERTIFICADO DE MÉRITO

3º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao(à) **Nome do órgão/ entidade**, do Estado do(e) Nome do Estado/ Distrito Federal, CNPJ nº , o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2023, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Estadual e Distrital.

Brasília, de junho de 2025.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Modelo 3 - Administração Pública Municipal – Capitais (quantidade 1)

CERTIFICADO DE MÉRITO

3º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao Município de **Nome do Município** o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2023, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Municipal – Capitais.

Brasília, de junho de 2025.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Modelo 4: Administração Pública Municipal – Não-Capitais (quantidade 8)

CERTIFICADO DE MÉRITO

3º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao Município de **Nome do Município** o presente certificado de mérito do Ciclo de Aplicação de 2023, pela **1ª colocação** na aplicação do Instrumento de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS, do Modelo de Governança e Gestão Pública na categoria Administração Pública Municipal – Não-Capitais, Grupo 1/ 2/ 3/ 4/ 5/ 6/ 7/ 8.

Brasília, de junho de 2025.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Modelo 5: Validadores Externos (quantidade 3):

CERTIFICADO DE MÉRITO

3º RECONHECIMENTO NACIONAL DA EXCELÊNCIA NA GOVERNANÇA E NA GESTÃO PÚBLICA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos confere ao(à) senhor(a) **Nome completo** o presente certificado de mérito por seu desempenho, participação e contribuição voluntária na validação de Instrumentos de Melhoria da Governança e Gestão – IMGG 100 PONTOS do Modelo de Governança e Gestão Pública, pela **1ª/ 2ª/ 3ª colocação**, na categoria Validadores Externos, no Ciclo de Reconhecimento de 1º/4/2024 a 31/3/2025.

Brasília/DF, de junho de 2025.

Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Observações pertinentes:

- A aplicação de símbolos e marcas seguirá o padrão estabelecido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e pela Presidência da República.

Capítulo VI

COMITÊ DE SELEÇÃO

A seleção dos contemplados com o Reconhecimento será realizada por Comitê de Seleção, composto por três servidores do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI indicados pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e terão seus nomes divulgados no portal do Transferegov.br.

Ao Comitê de Seleção cumpre a análise dos dados e informações disponibilizadas pela Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação para a definição dos entes federativos, órgãos, entidades e dos validadores externos que serão contemplados no Ciclo de Reconhecimento.

O Comitê de Seleção poderá solicitar dados e informações complementares para a tomada de decisão à equipe gestora do Gestaopublicagov.br, sendo essas informações originadas do banco de dados do Sistema do Gestaopublicagov.br, bem como outros documentos e sistemas que a Diretoria julgar relevantes para o cumprimento dessa ação.

Capítulo VII

CRONOGRAMA E ETAPAS

Etapas	Data
Composição do Comitê de Seleção	24/04/2025
Levantamento dos dados	Até 05/05/2025
Análise e seleção	Até 07/05/2025
Resultado	Até 08/05/2025
Publicação do resultado	Até 09/05/2025
Evento de reconhecimento	03/06/2025

Capítulo VIII

DIVULGAÇÃO

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos enviará, por e-mail, até o dia 12/05/2025, comunicando:

- a) Aos entes federativos, órgãos e entidades reconhecidos pela presente ação, com as informações acerca da categoria em que foi contemplado neste Ciclo de Reconhecimento. Constará também do e-mail, o nome dos validadores externos do Modelo que foram contemplados com o Reconhecimento na modalidade validadores externos que tenham vínculo com a organização.
- b) Aos validadores externos e, se for o caso, respectivas chefias imediatas que forem contemplados neste Ciclo de Reconhecimento.

O resultado do trabalho do Comitê de Seleção será divulgado no portal do Transferegov.br, na seção referente à Rede de Parcerias.

Capítulo IX

DIA E LOCAL DO CERIMONIAL

O evento de reconhecimento, em todas as categorias, ocorrerá no dia da abertura do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (FNTU), previsto para 03 junho de 2025, após a cerimônia de abertura.

Caso o contemplado não compareça à cerimônia e/ou não encaminhe representante, receberá a distinção da seguinte forma: via postal.

Capítulo X

DÚVIDAS

Poderão ser encaminhadas ao e-mail do Modelo de Governança e Gestão: gestaopublicagov@gestao.gov.br.

Documento assinado eletronicamente
ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade, Diretor(a)**, em 17/04/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50130896** e o código CRC **506BC1FD**.

Referência: Processo nº 19973.005742/2025-19.

SEI nº 50130896